

BANCO BANESE

C/C: 103.718-9

CONVENIO SETUR SERGIPE

SETEMBRO/2023



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Conta corrente Setus Sengipe

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)

Da conta	4,50 +
Aplicações disponíveis para saque	753.428,56 +
Limite empresarial	0,00
Bloqueado	0,00
Débito programado	0,00
Disponível para saque	753.433,06 +

Crédito pré-aprovado (R\$)

Crédito Rápido 0,00

Valores aplicados

CDB AUTOMÁTICO	753.428,56 +
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/09/2023 a 30/09/2023

Saldo Anterior: 201,35 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
01/09/2023	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 035 03/103200-4 ASSOCIACAO B. DA DE HOTELISIND. RESGATE AUT CDB	000994003	7.500,00 - ✓	7.298,65 -
01/09/2023		ESTORNO CREDITO	00000000	7.323,36 + °	24,71 +
13/09/2023		ATM -TRF ONLINE 035 03/101172-4 AEREO TUR VIAGENS E OPERACOES T LTDA	00900530	47,00 + ✓	71,71 +
15/09/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	21.921,37 - ✓	21.849,66 -
15/09/2023	Internet Banking	RESGATE AUT CDB	000994004	40.000,00 - ✓	61.849,66 -
15/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	61.950,05 + °	0,39 +

PAG. nº 2

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
22/09/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	000994003	4.500,00 - ✓	4.499,61 -
22/09/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA	000994003	4.500,00 - ✓	8.999,61 -
22/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	9.079,69 + 0	80,08 +
25/09/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.750,00 - ✓	2.669,92 -
25/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	2.724,70 + 0	54,78 +
26/09/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000001104	7.987,56 - ✓	7.932,78 -
26/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	7.974,63 + 0	41,85 +
27/09/2023	Caixa 035	TED SPB <i>diário de Antônio Carlos</i>	000035102	1.500,00 - ✓	1.458,15 -
27/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	1.514,61 + 0	56,46 +
29/09/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	000002472	2.173,67 - ✓	2.117,21 -
29/09/2023		RESGATE AUT CDB	00000000	2.121,71 + 0	4,50 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**CPF/CNPJ:** 000.816.340/0001-95**Agência:** 035 - METR ATALAIA**Conta Corrente:** 03 / 103.718-9**Dados do Título****Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada**Movimentação no Período**

Data	Histórico	Valor (R\$)
31/08/2023	Saldo Bruto Anterior	842.010,96
01/09/2023	Resgate 639897	7.343,06
15/09/2023	Resgate 642439	61.980,70
22/09/2023	Resgate 643837	9.102,82
25/09/2023	Resgate 644254	2.731,87
26/09/2023	Resgate 644531	7.996,29
27/09/2023	Resgate 644781	1.518,85
29/09/2023	Resgate 645325	2.128,01
30/09/2023	Rendimento no Período	6.235,28
30/09/2023	Saldo Bruto Atual	755.444,64

Saldo Líquido: R\$ 753.207,12**Resgates no Período**

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
01/09/2023	R\$ 7.343,06	R\$ 43,07	R\$ 12,92	R\$ 6,78
15/09/2023	R\$ 61.980,70	R\$ 580,71	R\$ 0,00	R\$ 130,65
22/09/2023	R\$ 9.102,82	R\$ 102,83	R\$ 0,00	R\$ 23,13
25/09/2023	R\$ 2.731,87	R\$ 31,88	R\$ 0,00	R\$ 7,17
26/09/2023	R\$ 7.996,29	R\$ 96,30	R\$ 0,00	R\$ 21,66
27/09/2023	R\$ 1.518,85	R\$ 18,86	R\$ 0,00	R\$ 4,24
29/09/2023	R\$ 2.128,01	R\$ 28,01	R\$ 0,00	R\$ 6,30
Total:	R\$ 92.801,60	R\$ 901,66	R\$ 12,92	R\$ 199,93

PAG. nº 4



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023090199400008F8B
Data: Realizado em 01/09/2023 às 11h:38m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103718-9
Titular: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Poupança
Agência: 035
Conta: 03/103200-4
Titular: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Valor: R\$ 7.500,00
Descrição: Devolução Pagamento diarias avirrp

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 5



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 25 de julho de 2023.

**AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento das diárias de viagem dos colaboradores do Instituto Banese, os mesmos irão para a 25ª Feira da AVIRRP que ocorre na cidade de Ribeirão Preto/SP entre os dias 03/08 à 05/08/23.

A equipe precisará ir no período de 01/08 à 06/08/23 para realizar a montagem e desmontagem do estande conforme projeto arquitetônico desenvolvido em parceria com Instituto Banese, o valor referente às diárias é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), solicitamos o pagamento através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Colaboradores do Instituto Banese:

Eduardo Lucas Santos Vieira

Maria da Conceição Silva Vieira

Vera Lucia de Souza Ferreira

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

PAG. nº 6

Eduardo Lucas Santos Vieira

Pix

CPF.: 049.013.995-78

Maria da Conceição da Silva Vieira

Pix

Celular: (79) 9 9986-7531

Vera Lúcia de Souza Ferreira

Pix:

Cpf: 513.549.005-10

PAG. nº 7

01/08/2023

Se encontrar dificuldades para ler este Voucher entre em contato : 55794144110717



Reserva do Hotel



Agente
JESSICA

Localizador
RES033263-2086

Localizador Int
27738

Status
PAGO

JM VIAGENS E TURISMO

Dados da Reserva

Hotel

Village Inn Ribeirão Preto & Convenções

Endereço

Av. Pres. Castelo Branco, 1925 Ribeirão Preto - SP,

Cidade

Ribeirão Preto - SP

Check-in

01/08/2023

Check-out

06/08/2023

Categoria

EXECUTIVO SOLTEIRO (3) Tarifa Normal

Quartos

1

Acomodação

EXECUTIVO SOLTEIRO (3) Tarifa Normal

Regime

BedBreakfast

Hóspedes - Quarto 1

Nome : VERA LUCIA SOUZA FERREIRA

Nome : MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA

Política de Cancelamento

Nome : EDUARDO LICAS SANTOS VIEIRA

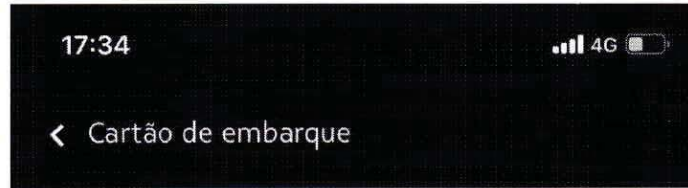
ATENÇÃO Hospedagem em Gastos

PAG. nº 8



Daniela Mesquita

hoje às 08:02



AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AYCV

Eduardo Lucas Santos Vieira

Latam

Voo

01 de ago. de 2023

 **LA3225**

Operado por LATAM
Airlines

Assento

8C
Economy

Aracaju a São Paulo

Voo 1 de 2

15:50

AJU

Aeroporto
Aracaju

LA3225

18:27

GRU

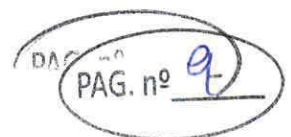
Aeroporto
Guarulhos Intl.

Passageiro 1 de 3

Eduardo Lucas Santos Vieira



1 de 6





Daniela Mesquita

hoje às 08:02



17:34

4G

< Cartão de embarque

AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AYCV

Maria Da Conceicao Silva Vieira

Voo

01 de ago. de 2023

 **LA3225**

Operado por LATAM
Airlines

Assento

8D

Economy

Aracaju a São Paulo

Voo 1 de 2

15:50

18:27

AJU

GRU

LA3225

Aeroporto
Aracaju

Aeroporto
Guarulhos Intl.



Passageiro 2 de 3

Maria Da Conceicao Silva Vieira



2 de 6



PAG. nº 10



Daniela Mesquita

hoje às 08:02



17:34

4G

< Cartão de embarque

AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AYCV

Vera Lucia Souza Ferreira

Voo

01 de ago. de 2023

 **LA3225**

Operado por LATAM
Airlines

Assento

8E

Economy

Aracaju a São Paulo

Voo 1 de 2

15:50



18:27

AJU

GRU

LA3225

Aeroporto

Aracaju

Aeroporto

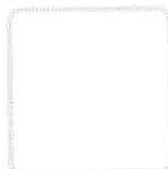
Guarulhos Intl.



Passageiro 3 de 3

Vera Lucia Souza Ferreira

3 de 6



PAG. nº 11



Daniela Mesquita

hoje às 08:02



17:34

4G

< Cartão de embarque

AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AYCV

Eduardo Lucas Santos Vieira

Latam

Voo

01 de ago. de 2023

LA4726

Operado por LATAM
Airlines

Assento

9A

Economy

São Paulo a Ribeirão Preto

Voo 2 de 2

22:55



23:51

GRU

RAO

Aeroporto
Guarulhos Intl.

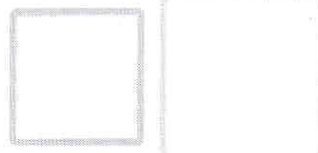
LA4726

Aeroporto Leite
Lopes

Passageiro 1 de 3
Eduardo Lucas Santos Vieira



4 de 6



PAG. nº 12



Daniela Mesquita

hoje às 08:02



17:34 4G

< Cartão de embarque

AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AYCV

Maria Da Conceicao Silva Vieira

Voo

01 de ago. de 2023

LA4726

Operado por LATAM
Airlines

Assento

9B

Economy

São Paulo a Ribeirão Preto

Voo 2 de 2

22:55

GRU

Aeroporto
Guarulhos Intl.

LA4726

23:51

RAO

Aeroporto Leite
Lopes

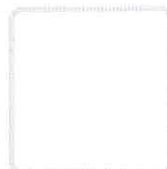


Passageiro 2 de 3

Maria Da Conceicao Silva Vieira



5 de 6



PAG. nº 13



Daniela Mesquita

hoje às 08:02



17:34

4G

< Cartão de embarque

AJU-GRU

GRU-RAO

Nº de ordem de compra LA9571814AVCV

Vera Lucia Souza Ferreira

Voo

01 de ago. de 2023

 **LA4726**

Operado por LATAM
Airlines

Assento

9C

Economy

São Paulo a Ribeirão Preto

Voo 2 de 2

22:55

GRU

Aeroporto
Guarulhos Intl.

LA4726



23:51

RAO

Aeroporto Leite
Lopes



Passageiro 3 de 3
Vera Lucia Souza Ferreira

6 de 6

PAG. nº 14



EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA

VCP

São Paulo
Campinas

23:00
06/08/2023



Voo
4033

AJU

Aracaju

01:35
07/08/2023

Início Embarque	Fim Embarque
22:20	22:45

Horário estimado

Assento	Seção
20C	3



TM8LUQ - SEQ#89

Criado em: 07/08/23 02:05

PAG. nº 15

MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA

VCP

São Paulo
Campinas

23:00
06/08/2023



Voo
4033

AJU

Aracaju

01:35
07/08/2023

Início Embarque	Fim Embarque
22:20	22:45

 Horário estimado

Assento	Seção
20B	3



TM8LUQ - SEQ#90

Criado em: 07/08/23 02:05

PAG. nº 16

VERA LUCIA SOUZA FERREIRA

VCP

São Paulo
Campinas

23:00
06/08/2023



Voo
4033

AJU

Aracaju

01:35
07/08/2023

Início
Embarque
22:20

Fim
Embarque
22:45

 Horário estimado

Assento	Seção
20D	3



TM8LUQ - SEQ#91

Criado em: 07/08/23 02:05

PAG. nº 17

Aracaju, 01 de Setembro de 2023

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 00.816.340/0001-95, informa que por motivos de ausência de saldo na conta do convenio SETUR-SE efetuou os seguintes pagamentos nos valores de:

- R\$: 2.500,00 a Eduardo Lucas Santos Viera pago no Pix CPF: 049.013.995-78.
- R\$: 2.500,00 a Maria da Conceição Da Silva Vieira no Pix (79) 9 9986-7531.
- R\$: 2.500,00 a Vera Lucia De Souza Ferreira no Pix CPF: 513.549.005-10.

Valores esses que foram efetuados para realização de montagem da Feira AVIRRP.

Este Documento justifica-se o valor feito das transferências entre as contas bancárias da Abih (Banco Bane AG: 035 Tipo: 03 C/C: 103.200-4 com a Setur-se (Banese AG: 035 Tipo: 03 C/C: 103-718-9).

PAG. nº 18

Rua Pacatuba,254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro – Aracaju / SE CEP 49010-150 - Fone: (79) 3224-2888.

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

diretoria.adm@abih-se.com.br

Site: www.abih-se.com.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103200-4
ABIH/SE

Banese

Saldos e Extratos

Saldos e extratos

Tipo de consulta

Por período: Agosto/2023

Período Solicitado: 01/08/2023 a 31/08/2023

Saldo anterior (R\$)

13.836,67

Data	Histórico	Subconta	Docto	Valor R\$	Saldo da conta R\$
02/08/2023	CORR MONETARIA	2	0000000	23,29 +	13.859,96 +
02/08/2023	JUROS	2	0000000	63,34 +	13.923,30 +
02/08/2023	DEB IMPOSTO RENDA	2	0000000	19,49 -	13.903,81 +
02/08/2023	DEB PIX VIA CHAVE EXT	2	0009940	2.500,00 -	11.403,81 +
02/08/2023	DEB PIX VIA CHAVE EXT	2	0009940	2.500,00 -	8.903,81 +
02/08/2023	DEB PIX VIA CHAVE INT	2	0009940	2.500,00 -	6.403,81 +
17/08/2023	CORR MONETARIA	17	0000000	2,66 +	6.406,47 +
17/08/2023	JUROS	17	0000000	5,96 +	6.412,43 +
17/08/2023	DEB IMPOSTO RENDA	17	0000000	1,93 -	6.410,50 +

* Lançamentos marcados com (*) são referentes aos depósitos anteriores ao dia 04/05/2012, conforme LEI Nº 12.703.

Saldo no período (R\$)

6.410,50 +

Saldos atuais (R\$)

Bloqueado	0,00
Disponível para saque	13.910,50 +

Subcontas anteriores a 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)

Subcontas a partir de 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)

Total	0,00	2	5.212,51 +
		17	1.197,99 +
		Total	6.410,50 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 19



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202309159940000B2TZ
Data: Realizado em 15/09/2023 às 16h:02m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103718-9
Titular: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/101172-4
Titular: AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES T LTDA

Valor: R\$ 21.921,37
Descrição: AEREOTUR, TRANSPORTE EQUIPAMENTO FEIRAS

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 20

**AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.**

Praça Camerino, 172 - Centro
Aracajú - SE - Cep: 49015-060
Tel: +55 (79) 3214-5656 - Fax: +55 (79) 3214-2928
E-mail: aereotur@aereotur.com
CNPJ: 04.864.703.0001-19
Ministério do Turismo: 10.04.864.703/0001-19

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
59038	17/08/2023	R\$ 21.921,37	59038	18/09/2023

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

MULTA DE R\$ 15,35 MAIS JUROS DE R\$ 72,34 POR DIA DE ATRASO.
SUJEITO A PROTESTO APÓS 31 DIAS DE ATRASO.
PRAÇA PGTO: BANESE AG: 035 C/C: 101172-4

SACADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE

COD.: ABIHSE

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA, N.º 254 EDF. PAULO FIGUEIREDO, 2º ANDAR CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 793224-2888

VALOR POR EXTENSO

(vinte e um mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE_____
ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
17/08/2023 V.271008	AEREONET/AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÃO TURÍSTICAS LTDA (AEREOT) 000000 - Emissor: JEAN - Pax: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM	TARIFA SUB-TOTAL	21.921,37+ 21.921,37=

RESUMO :

TARIFA

21.921,37+

TOTAL DA FATURA Nº 59038

R\$ 21.921,37

PAG. nº 21



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da fatura nº 59038 com emissão de 17/08/23 da Empresa Aereotur Viagens e Operações Turísticas CNPJ 04.864.703/0001-19, no valor de R\$ 21.921,37 (vinte um mil, novecentos vinte um reais e trinta sete centavos) referente despacho de bagagens do material que levamos para ativação do estande de Sergipe na 25ª Feira da AVIRP que ocorreu na cidade de Ribeirão Preto/SP entre os dias 03/08 à 05/08/23.

Ativação: Artesanato de Sergipe, Livros, Peneiras, Bancos, Almofadas, Chitas, Material para montar a Budega, entre outros.

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

PAG. nº 22

**AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.**

Praça Camerino, 172 - Centro
Aracajú - SE - Cep: 49015-060
Tel: +55 (79) 3214-5656 - Fax: +55 (79) 3214-2928
E-mail: aereotur@aereotur.com
CNPJ: 04.864.703.0001-19
Ministério do Turismo: 10.04.864.703/0001-19

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
59038	17/08/2023	R\$ 21.921,37	59038	18/09/2023

**PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

**MULTA DE R\$ 15,35 MAIS JUROS DE R\$ 72,34 POR DIA DE ATRASO.
SUJEITO A PROTESTO APÓS 31 DIAS DE ATRASO.
PRAÇA PGTO: BANESE AG: 035 C/C: 101172-4**

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE

COD.: ABIHSE C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA, N.º 254 EDF. PAULO FIGUEIREDO, 2º ANDAR CEP: 49010-150
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARACAJU UF: SE
CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.: TEL: 793224-2888

VALOR POR EXTENSO (vinte e um mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE_____
ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
17/08/2023 V.271008	AERONET/AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÃO TURÍSTICAS LTDA (AEREOT) 000000 - Emissor: JEAN - Pax: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM	TARIFA SUB-TOTAL	21.921,37+ 21.921,37=

RESUMO :
TARIFA 21.921,37+**TOTAL DA FATURA Nº 59038 R\$ 21.921,37**

PAG. nº 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.864.703/0001-19

Certidão n°: 54411967/2023

Expedição: 05/10/2023, às 20:39:11

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.864.703/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 487590 / 2023

Inscrição Estadual: 271733160

Razão Social: AEREOTUR VIAGENS E OPERA ES TUR STICAS LTDA EPP

CNPJ: 4864703000119

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: AVENIDA MELICIO MACHADO LOJA 21 1060 , AEROPORTO
ARACAJU CEP: 49038443

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/10/2023** , válida até **04/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202310056IZ2JT

PAG. nº 25



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Setembro de 2023
Nº. 202300454287

CNPJ: 04.864.703/0001-19

Contribuinte: AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FD.0053.0058.FI.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA
CNPJ: 04.864.703/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:49 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **5E4D.7485.79A5.A227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.864.703/0001-19
Razão Social: AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA
Endereço: PC CAMERINO 172 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707324479665252

Informação obtida em 05/10/2023 20:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 28



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 49870/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
 CNPJ/CPF Nº.....: 26.203.213/0001-04
 Inscrição Atual.....: 4.79496-8
 Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
 Nº Atual.....: 939
 Complemento.....: CONJ. 1002 ED. JATOBÁ Andar 10 Sala
 Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.79496-8 Código de autenticidade : 2850.7185.1969.1253907-J Data de emissão : 21/09/2023 Hora de emissão : 14:35:06</p>
--	--

PAG. nº 29



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100223055-09
Data e hora da emissão 05/10/2023 20:48:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 30



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202309159940000B2UV
Data: Realizado em 15/09/2023 às 16h:02m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103718-9
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino: 2659
Conta destino: 000005706-1
CNPJ do favorecido: 26.203.213/0001-04
Nome do favorecido: ATS VIAGENS E TURISMO
Valor do documento: R\$ 40.000,00
Descrição: azul ta on Campinas

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 31



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	18/08/2023	15:47	Número da Nota	Série da Nota	
	Código Autenticidade		130W.8130.9179.4277999-Z	001029	
			Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ. 1002 ED. JATOBÁ - Andar 10 SÍTIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 26.203.213/0001-04 Telefone	Inscrição Municipal 4.79496-8 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE		CPF/CNPJ 00.816.340/0001-95			
Endereço RUA RUA PACATUBA, 254		Complemento EDIF PAULO FIGUEIRED			
CEP 49010-150	Bairro CENTRO	Cidade ARACAJU		UF SE	
E-mail comercial@abih-se.com.br; sergio@toptur.com; daniela.mesquita@setur.se.gov.br					
Qtd 1	Descrição do Serviço EXIBIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MAT. PUBLICITÁRIOS	Código Serviço 170604217	Alíquota 2,00	Valor Unitário 40.000,00	Valor Total 40.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Participação no Agente TãON (Campinas) - 2023
 Vencimento: 15/09/2023

Dados Bancários Depósito:
 Banco do Brasil ATS
 Agência: 2659-X
 Conta corrente: 5706-1
 Nome: ATS VIAGENS E TURISMO
 CNPJ: 26.203.213/0001-04

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
600,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **40.000,00**

Fatura Nº	Valor da fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 130W.8130.9179.4277999-Z
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 001029	Série da Nota
Local	Data	Assinatura

PAG. nº 32

CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, as Partes:

De um lado **(i) ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues nº 939, 10º andar, CJ 1002, Condomínio Castelo Branco Office Park – Torre Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, Município de Barueri, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.203.213/0001-04, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**AZUL VIAGENS**”), doravante denominada **PATROCINADA**, e de outro,

De outro lado Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe, com sede na Rua Pacatuba 254 Ed. Paulo Figueiredo sala 214 2º andar, Centro Aracaju Sergipe, CEP 49010-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 00.816.340/0001-95, doravante denominada **PATROCINADORA**.

Sendo “**AZUL VIAGENS**” e “**PATROCINADORA**”, em conjunto “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio e Outras Avenças (o “**Contrato**”), que será regido pelas regras e condições a seguir dispostas:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de patrocínio pela **AZUL VIAGENS** para a participação nos eventos “**Tá ON**”, que serão realizados nos dias 11 e 12 de agosto, em Campinas/SP, e dias 6 e 7 de outubro, em Belo Horizonte/MG.

2. VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

2.1. O valor total das cotas do patrocínio contratado pela **PATROCINADORA** será de R\$ 80.000,00

2.2. O pagamento do valor das cotas será realizado pela **PATROCINADORA** em até 30 (trinta) dias para pagamento após a realização do evento, em duas parcelas no valor de R\$ 40.000,00 cada uma, sendo a primeira com prazo máximo de pagamento para 15/09/2023 da

primeira parcela e o prazo máximo para quitação total de todas as parcelas o dia 15/11/2023, por meio de depósito bancário realizado em conta corrente conforme o disposto a seguir:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 2659-X
- Conta Corrente: 5706-1
- Beneficiário: ATS Viagens e Turismo
- CNPJ: 26.203.213/0001-04

2.3. Em caso de inadimplemento ao pagamento pela prestação dos Serviços incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), todos calculados *pro rata dies* até o efetivo pagamento.

2.4. Em caso de inadimplemento da **PATROCINADORA** com relação aos valores descritos na cláusula 2.1, essa, desde já, autoriza a **AZUL VIAGENS** a descontar o montante em atraso de qualquer outra relação havida entre as Partes, ou seja, caso a **AZUL VIAGENS** tenha qualquer montante a ser pago à **PATROCINADORA** em decorrência de outro contrato firmado entre as Partes, a **AZUL VIAGENS** poderá descontar de tal pagamento à **PATROCINADORA** o valor que a **PATROCINADORA** deve à **AZUL VIAGENS** em decorrência deste Contrato.

2.5. Cada parte será responsável pelos recolhimentos tributários que incidam sobre o presente contrato, na forma de legislação vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Em contrapartida valor previsto na cláusula 2, a **AZUL VIAGENS** cederá à **PATROCINADORA**, espaço para sua divulgação publicitária no Evento "Tá On", conforme estipulado na cláusula 1, conforme a modalidade de participação escolhida de acordo com a metragem do estande, determinando, conforme a escolha, sendo estande Sergipe, de metragem 2,5 x 3 m², os direitos e obrigações de cada uma das partes contratantes.

3.2. Para a conciliação fiscal e contábil das operações, cada parte deverá emitir o documento competente, com o valor líquido das respectivas contrapartidas.

3.3. Os espaços publicitários ou patrocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da **PATROCINADORA**, dos prazos de entrega de material e fechamento informado pela **AZUL VIAGENS**, sendo certo que neste caso, a exposição será inviabilizada sem que incorra a **AZUL VIAGENS** quaisquer despesas, de indenização, multa ou qualquer outro título.

3.4. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8078/90 e suas alterações, razão pela qual, a **PATROCINADORA** assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

3.5. A **PATROCINADORA** é responsável, em relação aos seus anúncios, pela veracidade e precisão das informações fornecidas, isentando a **AZUL VIAGENS** de qualquer responsabilidade perante terceiros que possam vir a questioná-la.

3.6. Caso o material entregue à **AZUL VIAGENS** não atenda aos padrões éticos e morais de absoluta isenção e imparcialidade exigidos pela **AZUL VIAGENS**, esta poderá suspender a inserção do (s) anúncio (s).

3.7. Caberá, única e exclusivamente, a **PATROCINADORA**, quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a **PATROCINADORA** ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado;

3.8. A **PATROCINADORA** declara e garante que não produzirá anúncios que infrinjam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar à **AZUL VIAGENS** por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.

3.9. A **PATROCINADORA**, ainda, não poderá:

- a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública, a moral e os bons costumes;

- b) Divulgar publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 8.078, de 11/09/1990; e
- c) Inserir peças que não estejam adequadas ao padrão estético dos seus sites ou que contenham conteúdo alusivo aos concorrentes da **AZUL VIAGENS**.

3.10. Formatos especiais e/ou diferenciados, que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada.

3.11. Fica desde já estabelecido que a **AZUL VIAGENS** não altera o conteúdo das peças da **PATROCINADORA**, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo de problema. A produção das peças é de responsabilidade da **PATROCINADORA**.

3.12. A **PATROCINADORA** declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obrigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar a **AZUL VIAGENS** de qualquer indenização que esta vier a ser obrigada a pagar a terceiros.

3.13. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.

3.14. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer ônus decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa.

4. MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das Partes somente poderá utilizar o nome comercial e as marcas licenciadas ou de propriedade da outra, bem como quaisquer outros nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra, sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

5. DA MONTAGEM DOS ESTANDES E CONFEÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Fica expresso que cada **PATROCINADORA** deverá aceitar e anuir integralmente as normas do evento que serão repassadas pela **AZUL VIAGENS** ou por quem essa indicar, as quais conterão todas as obrigações a serem cumpridas referente aos seguintes temas:

- a) Providências preparatórias: envolvendo a apresentação dos projetos, no caso de estandes construídos e imagens para serem plotadas no caso de estandes padrões a serem utilizado pela **PATROCINADORA**.
- b) Providências legais quanto à questão fiscal, de envio e retorno dos materiais a serem utilizados no Pavilhão de Exposição. Ressalta-se a obrigação de recolhimento de taxas junto ao ECAD, em casos comprovados e expressos em que a **PATROCINADORA** venha a utilizar e prestar som ambiente com reprodução de músicas e vídeos que não pertençam e não sejam de propriedade e produção da própria **PATROCINADORA**.
- c) Normas de montagem: montagem básica; locação de material; altura padrão; decoração; luminosos; vias de circulação; piso; ar-condicionado; fixação de materiais; construção em alvenaria e pintura; jardins e plantas; projeção horizontal. Ressalta-se aqui a necessidade de ser cumprido o prazo para aprovação do projeto do estande, sendo que após tais datas previamente informadas pelos organizadores do evento, resta expresso que a responsabilidade por não atendimento, falhas e equívocos em medidas será integralmente do expositor, ora **PATROCINADORA**.
- d) Questões operacionais do estande: limites de operação; política para brindes; utilização de som; extintores de incêndio; fixação de adesivos e cartazes.
- e) Retirada de bens do estande.
- f) Responsabilidades da organizadora, promotora e montadora.

Parágrafo Primeiro: Para a segurança de todas as partes é importante e obrigatório que todo e qualquer pedido e ou necessidade da **PATROCINADORA** seja realizado formalmente, por escrito e com protocolo junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a montadora, organizadora ou promotora conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Segundo: A **PATROCINADORA** está ciente de que toda a montagem do estande e materiais de divulgação deverão ser realizados pela montadora e pela agência indicada pela **AZUL VIAGENS**, de acordo com as instruções dadas por esta.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

6.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao cumprimento das disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade, patrimonial ou não.

6.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

6.3. A **PATROCINADORA** responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus Colaboradores, contra a **AZUL VIAGENS**, destacados pela **PATROCINADORA** para a execução dos Serviços ora contratados, a qualquer tempo, seja a que título for, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente Contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

6.4. Acordam as Partes que, na hipótese da **AZUL VIAGENS** ter que se apresentar em juízo, mesmo que injustamente e/ou a pagar judicialmente ou extrajudicialmente quaisquer verbas trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, indenizatórias, entre outras, relativas aos Colaboradores da **PATROCINADORA** e/ou às relações decorrentes do presente Contrato, a **PATROCINADORA** deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação correspondente, reembolsar a **AZUL VIAGENS** de todos os valores que esta houver desembolsado, nos termos da presente cláusula, acrescidos de multa desde logo

fixada em 20% (vinte por cento) sobre toda e qualquer importância paga pela **AZUL VIAGENS** neste sentido, corrigida monetariamente pelo IGPM (FGV) ou, em sua falta, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a efetiva devolução, ficando estabelecido, ainda, que a **PATROCINADORA** arcará com os honorários advocatícios despendidos pela **AZUL VIAGENS** para promover sua defesa em juízo ou fora dele.

7. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á após todas as obrigações deste Contrato serem cumpridas pelas Partes.

7.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para sanar e corrigir o inadimplemento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.

7.3. Qualquer das Partes poderá considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer notificação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes;
- b) Insolvência declarada de qualquer uma das Partes ou de qualquer um de seus sócios;
- c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução;
- d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados;
- e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação enviada à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa; ou
- f) Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra Parte;

7.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca e/ou nome de titularidade da outra Parte que, por ventura,

esteja fazendo uso e devolver à outra Parte todos os documentos, informações, dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes acordam, que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitará a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento dos danos a que der causa.

8.2. As obrigações de sigilo estipuladas nesta cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 01 (um) ano além da data do término da vigência deste instrumento.



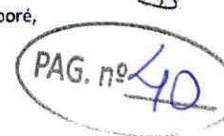
9. EVENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação: as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, sabotagem, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outro evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações previstas no presente instrumento.

9.2. A Parte que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.

9.3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorrogados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado.

10. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido pela **PATROCINADORA** sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da **AZUL VIAGENS**.

11. NORMAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. A **PATROCINADORA** declara ter acessado, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da **AZUL VIAGENS**, disponível no endereço eletrônico <https://ri.voeazul.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>, bem como declara estar ciente de que a violação das regras internas da **AZUL VIAGENS** implicarão na rescisão imediata deste Contrato, em que ainda será responsável pelos danos causados, inclusive por atos de seus Colaboradores, aos quais a **PATROCINADORA** se compromete a informar sobre o referido Código.

11.2. Além disso, a **PATROCINADORA** declara e garante que está em conformidade com todas as leis dos países em que opera, incluindo, entre outras, a US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA, a Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act), a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e quaisquer Decretos, bem como tratados e/ ou acordos nacionais e internacionais, que regem a questão "anticorrupção" (coletivamente, as "Leis anticorrupção"), durante o período deste Contrato. A **PATROCINADORA** ainda declara e garante que não fez, autorizou ou ofereceu para efetuar pagamentos, presentes ou outras transferências de valor, direta ou indiretamente, para qualquer membro da administração pública ou pessoa privada, a fim de (i) influenciar indevidamente qualquer ato decisão ou falha em agir por esse membro ou pessoa; (ii) induzem indevidamente esse membro ou pessoa a usar sua influência com um governo ou entidade comercial para afetar qualquer ato ou decisão por esse governo ou entidade ou; (iii) garantir para si ou outrem qualquer vantagem imprópria.

11.3. Em caso de qualquer conflito entre as regras internas da **PATROCINADORA** e da **AZUL VIAGENS**, fica acordado que cada Parte observará as disposições de seu respectivo Código de Conduta, apontando que, na medida em que tal conflito cria obstáculos ao desempenho deste Contrato, as Partes se comprometem a levar tais conflitos à sua respectiva administração para obter uma resolução.

12. PENALIDADES

12.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a **PATROCINADORA** não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos, Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente à R\$1.000,00 (hum mil reais) por dia de atraso no cumprimento de obrigação.

12.2. Caso a **AZUL VIAGENS** seja autuada por qualquer órgão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da **PATROCINADORA** na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a **AZUL VIAGENS** na quantia por ele despendida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da autuação, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo índice eleito no presente Contrato, sem prejuízo de apuração das perdas e danos.

12.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

13. DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

13.1. As Partes declaram sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

13.2. As Partes se comprometem a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

14. ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica D4SIGN, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos ("Assinatura Eletrônica").

14.2. As Partes declaram e garantem que:

- I) Possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento;
- II) São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da Assinatura Eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital;
- III) Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, fizeram o cadastro na plataforma e cadastraram uma senha pessoal e intransferível;
- IV) Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica; e
- V) Adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Durante a execução deste Contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais de clientes e/ou empregados da outra Parte ("Titular dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a, nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mail ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas, diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância relevantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018

("LGPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do conselho ("GDPR"), conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como "Leis de proteção de dados").

15.2. Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato, as Partes também se comprometem a (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realmente necessários e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) reter os Dados Pessoais pelo prazo do contrato, exceto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do serviço; e (vi) notificar imediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.

15.3. Cada uma das Partes declara estar preparada para atender as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LGPD, comprometendo-se a colaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPD, o que for menor, sem que isso implique esforços extraordinários por parte da solicitada.

15.4. Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não é o controlador do tratamento questionado, indicando o nome da outra Parte.

15.5. No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

16.2. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

16.3. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste instrumento constituirá novação ou renúncia a qualquer direito e, tampouco, afetará o direito das Partes de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercício de seus direitos sob este Instrumento.

16.4. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

16.5. Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que fica rescindindo de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Partes ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.

16.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

16.7. As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao

cumprimento da Lei Federal nº6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

16.8. Os tributos que forem devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão ônus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

16.9. A **PATROCINADORA** obriga-se a preencher o "Formulário para Identificação de Partes relacionadas", que integra o presente instrumento como Anexo, declara e assume total responsabilidade, sob as penas da lei, pelas informações prestadas.

16.10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter lido a íntegra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, eletronicamente, subscritas por duas testemunhas.

Barueri/SP, 21 de julho de 2023



ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100223055-09
Data e hora da emissão 05/10/2023 20:48:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 47



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 49870/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
 CNPJ/CPF Nº.....: 26.203.213/0001-04
 Inscrição Atual.....: 4.79496-8
 Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
 Nº Atual.....: 939
 Complemento.....: CONJ. 1002 ED. JATOBÁ Andar 10 Sala
 Bairro.....: SÍTIO TAMBORE / JUBRAN
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.79496-8 Código de autenticidade : 2850.7185.1969.1253907-J Data de emissão : 21/09/2023 Hora de emissão : 14:35:06</p>
--	--

F. 48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.203.213/0001-04
Razão Social: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

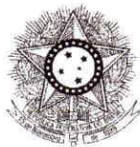
Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092710394156058009

Informação obtida em 05/10/2023 20:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG nº 49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Certidão nº: 54412656/2023

Expedição: 05/10/2023, às 20:45:38

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.203.213/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:44:37 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **7475.A9E1.1E7D.66AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 51

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023092299400009T3N
Data: Realizado em 22/09/2023 às 16h19min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103718-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 513.549.005-10
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CPF do favorecido: ***.549.005-**
Nome do favorecido: VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA
Valor: R\$ 4.500,00
Descrição: Diarias IB Montagem e Desmontagem ABAV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 52

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023092299400009T4C
Data: Realizado em 22/09/2023 às 16h19min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103718-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 049.013.995-78
Instituição destino: 336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.
CPF do favorecido: ***.013.995-**
Nome do favorecido: EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA
Valor: R\$ 4.500,00
Descrição: Diarias IB Montagem e Desmontagem ABAV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 53



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 21 de setembro de 2023.

**AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento das diárias de viagem dos colaboradores do Instituto Banese, os mesmos irão para a 50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO que ocorre na cidade do Rio de Janeiro/RJ entre os dias 27/09 à 29/09/23.

A equipe precisará ir no período de 22/09 à 30/09/23 para realizar a montagem e desmontagem do estande conforme projeto arquitetônico desenvolvido em parceria com Instituto Banese, o valor total referente às diárias é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ou seja valor por dia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo para o período o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por colaborador, solicitamos o pagamento através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Colaboradores do Instituto Banese:

Eduardo Lucas Santos Vieira – CPF: 049.013.995-78

Vera Lucia de Souza Ferreira – CPF: 513.549.005-10

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Recebido 21/09/23
A. P. P. A.

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023092599400000K7A
Data: Realizado em 25/09/2023 às 07h02min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103718-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.750,00
Descrição: Diarias Capacitacao Feira ABAV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 55

OFÍCIO

Aracaju, 21 de setembro de 2023

SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar pagamento das diárias de viagem para os Road Show nos dias 25/09 e 26/09 e a participação na " ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO que ocorrerá entre os dias 27/09 à 29/09/23 no estado do Rio de Janeiro.

Na qual será realizada capacitações do destino Sergipe, com estratégias de divulgação e promoção para todos os agentes de viagens e operadores turísticos. O valor referente às diárias é de R\$ 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Tal acesso justifica-se pelo fato da segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO

GUIA DE TURISMO

CNPJ: 29.043.988/0001-58

PAG. nº 56

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023092699400000QIC
Data: Realizado em 26/09/2023 às 07h:02m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12321 05941 321027 01241 551009 3 94850000798756
Data de vencimento: 26/09/2023

Beneficiário

Nome Fantasia ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 7.987,56
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento R\$ 7.987,56
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Cacilda Aragão Passagem ABAV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 57

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 26/09/2023
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-12631	Nosso Número 23/205941-3
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 7.987,56	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
FT-12631				

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----



[748-X]

74891.12321 05941.321027 01241.551009 3 94850000798756

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 26/09/2023
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 08/09/2023	Número do Documento FT-12631	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 08/09/2023	Nosso Número 23/205941-3
Uso do Banco	Carteira Simples	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 7.987,56
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 26,36 por dia de atraso para pagamento a partir de 27/09/2023 Cobrar Multa de R\$ 159,75 após o vencimento. 2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150					CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Autenticação Mecânica 58



CACILDA ARAGÃO
TOURS

ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins

Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE

Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344

E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br

Site.: www.cacildaaragaotours.com.br

CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
12631	08/09/2023	R\$ 7.987,56	12631	26/09/2023

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 159,75 MAIS JUROS DE R\$ 26,36 POR DIA DE ATRASO.

2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

PRAÇA PGTO: ARACAJU

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR
EXTENSO

(sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
06/09/2023 V.85704	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2102 390360 - Loc. CKMDXS - Emissor: 15 - Req: 7827433 Solic.: DANIELA MESQUITA Pax: DE SOUZA FERREIRA/VERA LUCIA MRS ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 1961 22/09/23 10:45 13:10 RIO DE JAN(GIG)/SAO PAULO, (GRU) G3 1057 30/09/23 18:45 19:55 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1224 30/09/23 22:10 00:45 COM BAGAGEM	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.819,18+ 85,27+ 169,33+ 2.073,78=
06/09/2023 V.85705	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2102 390361 - Loc. CKMDXS - Emissor: 15 - Req: 7827434 Solic.: DANIELA MESQUITA Pax: SANTOS VIEIRA/EDUARDO LUCAS MR ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 1961 22/09/23 10:45 13:10 RIO DE JAN(GIG)/SAO PAULO, (GRU) G3 1057 30/09/23 18:45 19:55 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1224 30/09/23 22:10 00:45 COM BAGAGEM	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.819,18+ 85,27+ 169,33+ 2.073,78=
06/09/2023 V.85706	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2102 390892 - Loc. CKLSWY - Emissor: 15 - Req: 7827567 Solic.: DANIELA MESQUITA Pax: DEDA DE ARAUJO/EZIO CHRISTIAN MR ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 1961 27/09/23 10:45 13:10 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 1960 01/10/23 08:15 10:35 SEM BAGAGEM	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.754,04+ 85,27+ 159,69+ 1.999,00=
06/09/2023 V.85707	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2102 392355 - Loc. GIRABD - Emissor: 15 - Req: 7827753 Solic.: DANIELA MESQUITA Pax: CARDOSO DA CONCEICAO/GENISSON MR ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 1961 26/09/23 10:45 13:10 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 1960 30/09/23 07:45 10:05 SEM BAGAGEM	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.614,67+ 85,27+ 141,06+ 1.841,00=

RESUMO :	
TARIFA	7.007,07+
TAXA	341,08+
TX-DU	639,41+

Total	7.987,56=

SUBTOTAL	R\$ 7.987,56
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 12631	R\$ 7.987,56

PAG nº 60



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 01 de setembro de 2023.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH SE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar emissão das passagens dos colaboradores do Instituto Banese que irão participar da montagem, desmontagem e ativação do estande de Sergipe na 50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO que ocorre na cidade do Rio de Janeiro/RJ entre os dias 27/09 à 29/09/23.

A equipe abaixo precisará participar do evento porque foram os idealizadores do estande de Sergipe e o mesmo tem detalhes tecnológicos e projeto arquitetônico que dependem deles para montagem, desmontagem e ativação.

O pagamento dessa solicitamos será através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Colaboradores do Instituto Banese:

Vera Lucia de Souza Ferreira
CPF: 513.549.005-10
RG: 825.673 SSP/SE
DN: 06.05.66

Eduardo Lucas Santos Vieira
CPF: 049.013.995-78
RG: 3.083.245-4 SSP/SE
DN: 11.12.92

PAG. nº 61



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Ézio Christian Dedá de Araujo
CPF: 653.375.305-34
RG: 01.012.414-4

Genisson Cardoso da Conceição
CPF: 069.103.085-57
RG: 3.616.405-4 SSP/SE
DN: 17.11.95

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

PAG nº 62



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 487592 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.606.295/0001-93

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.606.295/0001-93** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.606.295/0001-93** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/10/2023**, válida até **04/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202310056IZ2N5

PAG. nº 63



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 25 de Julho de 2023
Nº. 202300446231

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Contribuinte: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 23/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DH.0037.0045.EF.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 64

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.606.295/0001-93
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Endereço: RUA TERCENIO SAMPAIO 150 LOJAS 02 E 03 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49027-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106543306763114

Informação obtida em 05/10/2023 20:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.606.295/0001-93
Certidão n°: 54412541/2023
Expedição: 05/10/2023, às 20:45:06
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.606.295/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº *66*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:13 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **ADF8.BCD2.FCD8.4ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 67

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE****Saldos e extratos****DETALHES DO LANÇAMENTO****Dados do lançamento**

Data: 27/09/2023
Tipo: Débito
Local: Caixa 035
Documento: 000035102
Histórico: TED SPB
Valor: R\$ 1.500,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 68

OFÍCIO

Aracaju, 26 de setembro de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes a ABAV no período de 27 a 29 de setembro 2023

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao Rio de Janeiro (ABAV) Tal acesso justifica-se pelo fato da agenda como presidente da ABIH-SE em firmar parcerias e assinar contratos com operadoras de turismo.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.500,00

3. Dados Bancários

Banco ITAU

Agência: 9690

Conta: 667-2

Atenciosamente,

Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Presidente ABIH-SE

PAG. nº 69



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023092999400001018
Data: Realizado em 29/09/2023 às 07h:03m .

Dados do título

Instituição emissora: 1 - BANCO DO BRASIL
Código de Barras: 00190 00009 03036 971111 05216 584176 7 94880000217367
Data de vencimento: 29/09/2023

Beneficiário

Nome Fantasia: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 01.004.995/0001-21

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 2.173,67
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 2.173,67
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: passagem capacitador

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 70

**TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Av. Augusto Maynard, 459 - São José
CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762
E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com
CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
16892	20/09/2023	R\$ 2.173,67	16892	29/09/2023

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO	(dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos.)
-------------------	---

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

/ /
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
20/09/2023 V.53765	MITKCG - Emissor: KATIA - Req: FT Pax: MELO/NAIME ALTEROU A DATA PARA 25/09/2023 GOL AJU/GIG DIA 30/09/2023 - GOL GIG/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	2.088,40+ 85,27+ 2.173,67=
RESUMO :		TOTAL DA FATURA Nº 16892	R\$ 2.173,67
TARIFA	2.088,40+		
TAXA	85,27+		

PAG. nº 21

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03036.971111 05216.584176 7 94880000217367		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereo		ASSOCIAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR ARACAJU-SE-49010-150		00.816.340/0001-95	
Sacador/Avalista 0					
Nosso Nmero	N do documento	Data de Vencimento	Valor do documento	(-) Valor Pago	
30369711105216584-7	16892	29/09/2023	2.173,67		
Nome do Beneficio/CNPJ/CPF		TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA 01.004.995/0001-21			
Agncia/Cdigo do Beneficio		Autenticao mecnica			
3361-8 / 416782-1					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03036.971111 05216.584176 7 94880000217367		
Local de Pagamento		Pagvel em qualquer Banco at o vencimento		Data de Vencimento	
				29/09/2023	
Nome do Beneficio/CNPJ/CPF		TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA 01.004.995/0001-21		Agncia/Cdigo do Beneficio	
				3361-8 / 416782-1	
Data do documento	N do documento	Especie DOC	Aceite	Data de Processamento	Nosso Nmero
26/09/2023	16892	DM	N	26/09/2023	30369711105216584-7
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(=) Valor do documento
	17	R\$	0		2.173,67
Informaes de responsabilidade do beneficiario		Ateno: Segunda Via		(-) Desconto / Abatimento	
JUROS: Taxa Mensal - 2,00 % APOS 30.09.2023					
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 03/10/2023					
NAO RECEBER APOS 10 DIA(S) DO VENCIMENTO.				(+) Juros/ Multa	
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA					
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				(=) Valor cobrado	
FATURA 16892 - ABIH VIAGEM DE NAIME					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ		ASSOCIAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR ARACAJU-SE-49010-150		00.816.340/0001-95	
Sacador/Avalista 0					

Autenticao mecnica - Ficha de Compensao



PAG. nº 72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Voltar

Imprimir

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:39 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **BC0A.8042.60D7.D8AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificação Número: 2023092805112154686575

Informação obtida em 02/10/2023 11:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PAG. nº 33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.004.995/0001-21
Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092805112154686575

Informação obtida em 02/10/2023 11:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Certidão n°: 53122988/2023

Expedição: 02/10/2023, às 11:30:11

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 25



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Setembro de 2023
Nº. 202300457244

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JE.0094.0096.JG.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 479649 / 2023

Inscrição Estadual: 271534389

Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 1004995000121

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: RUA BOSCO SCAFFS 95 , INACIO BARBOSA
49041060

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **02/10/2023** , válida até **01/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202310020VJ9XX

PAG. nº 77

SETEMBRO-2023		SALDO INICIAL - BANCO EANESE C/C: 103.716-9		PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO		SETUR-SE	
Tipo de lançamento		Ação/Tapa		Descrição/Fornecedor		Finalidade	
		RS 1.000.000,00					
		Valor das receitas	Valor das despesas	SALDO FINAL BANCO	Data movimentação		
SALDO INICIAL		RS 0,00		RS 842.212,31			
RECEITAS		RS 6.235,28		RS 848.447,59	30/09/2023		
RECEITAS	RECEITA DO VIVA SERGIPE			RS 848.447,59	30/09/2023		
RECEITAS	RECEITA C/RENDIMENTOS			RS 848.447,59	30/09/2023		
DESPESAS	ESTORNO DE DESPESAS BANCÁRIAS	RS 47,00		RS 848.494,59	30/09/2023		
DESPESAS	Despesas C/ IR		RS 199,83	RS 848.294,66	30/09/2023		
DESPESAS	IOF 5% Aplicação		RS 12,92	RS 848.281,74	30/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 7.600,00	RS 840.681,74	01/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 21.921,37	RS 818.760,37	15/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 4.500,00	RS 774.260,37	22/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 4.500,00	RS 769.760,37	22/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 2.750,00	RS 767.010,37	25/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 7.987,56	RS 759.022,81	26/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 1.500,00	RS 757.522,81	27/09/2023		
DESPESAS	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)		RS 2.173,67	RS 755.349,14	29/09/2023		
TOTAL		RS 6.282,28	RS 93.045,45	RS 755.449,14			

RESUMO GERAL MÊS AGOSTO-2023		SALDO MÊS INICIAL	
Receitas do mês	(+)	RS 6.235,28	RS 848.447,59
	(+)	RS 6.235,28	RS 848.447,59
Despesas do mês	(-)	RS 93.045,45	RS 755.449,14
	(-)	RS 93.045,45	RS 755.449,14
TOTAL	(=)	RS 6.282,28	RS 755.449,14

TOTAL POR ETAPAS	
ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS (TAPA 2)	RS 92.832,60
TOTAL	RS 92.832,60

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela

Contadora

CRC-SE 8683

PAG. nº 78

SETUR-SE		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA VIVA ARACAJU	R\$ 1.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 11.313,73	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE	R\$ 233,00	
CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS		
1 AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA		R\$ 44.454,40
2 PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (ROAD SHOW)		R\$ 206.916,10
3 REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP		R\$ 0,00
4 PARTICIPAÇÃO ITINERANTE		R\$ 0,00
5 CONTRATAÇÃO AUXILIAR ADM		R\$ 0,00
6 CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO		R\$ 0,00
7 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 0,00
8 CONTRATAÇÃO JURIDICA		R\$ 3.960,00
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 233,00
DESPESAS C/IR E IOF		R\$ 534,09
	R\$ 1.011.546,73	R\$ 256.097,59
TOTAL		R\$ 755.449,14

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. nº 79

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH		CONVÊNIO Nº	
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE		VALOR DO CONVÊNIO:	
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO NO ESTADO		PERÍODO: 01/09/2023 A 30/09/2023	
RECEITA		DESPESA	
DATA	HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO
30/09/2023	RECEITA C/RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 6.235,28	DIARIAS FEIRA-AVIRRRP
30/09/2023	ESTORNO D ETARIFA BANCÁRIA	R\$ 47,00	PASSAGENS AEREAS - DESPACHOS DE MATERIAIS- AVIRRRP
			EVENTO DE DIVULGAÇÃO SERGIPE EM -FEIRA AZUL CAMPINAS
			DIARIAS PRA MONTAGEM DE ESTANDE- FEIRA ABAV 50°
			DIARIAS PRA MONTAGEM DE ESTANDE- FEIRA ABAV 50°
			DIARIAS CAPACITAÇÃO- FEIRA ABAV 50°
			PASSAGENS AEREAS (COLABORADORES)- FEIRA ABAV 50°
			DIARIAS PRESIDENTE ABIH -FEIRA ABAV 50°
			PASSAGENS AEREAS(CAPACITADOR) - FEIRA ABAV 50°
			DESPESAS C/IOF
			DESPESAS BANCÁRIAS
TOTAIS		R\$ 6.282,28	R\$ 93.045,45

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Rafaelle Estrela
 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. nº 80

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DOCUMENTAÇÃO		PAGAMENTO					
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DATA	VALOR	NF/BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
DIÁRIAS FEIRA- EDUARDO/MARIA CONCEIÇÃO/ VERA LUCIA	*	01/09/2023	R\$ 7.500,00	*	Ted Banco Banese	01/09/2023	R\$ 7.500,00
AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES LTDA	04.864.703/0001-19	15/09/2023	R\$ 21.921,37	BO/59038	Ted Banco Banese	15/09/2023	R\$ 21.921,37
ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	26.203.213/0001-04	15/09/2023	R\$ 40.000,00	NF/1029	Ted Banco Banese	15/09/2023	R\$ 40.000,00
VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	513.549.005-10	22/09/2023	R\$ 4.500,00	*	Ted Banco Banese	22/09/2023	R\$ 4.500,00
EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA	049.013.995-78	22/09/2023	R\$ 4.500,00	*	Ted Banco Banese	22/09/2023	R\$ 4.500,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	25/09/2023	R\$ 2.750,00	*	Ted Banco Banese	25/09/2023	R\$ 2.750,00
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	07.606.295/0001-93	26/09/2023	R\$ 7.987,56	BO/12631	Ted Banco Banese	26/09/2023	R\$ 7.987,56
ANTONIO CARLOS- PRESIDENTE ABIH	*	27/09/2023	R\$ 1.500,00	*	Ted Banco Banese	27/09/2023	R\$ 1.500,00
TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0001-21	29/09/2023	R\$ 2.173,67	BO/16892	Ted Banco Banese	29/09/2023	R\$ 2.173,67
TOTAIS			R\$ 92.832,60				R\$ 92.832,60

CONVENIO Nº
 VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00
 PERÍODO: 01/09/2023 A 31/09/2023

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE
 OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. nº 81

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA									
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABH									
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SE/RS									
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO NO ESTADO									
CONVÊNIO Nº									
VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00									
PROJETO: 01/09/2023 A 31/09/2023									
Nº META	FASE	ETAPA OU	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		TOTAL
					PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		DIARIAS FEIRA-AVIRRP	*	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Abih	DIARIAS FEIRA- EDUARDO/MARIA CONCEIC	R\$ 7.500,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		PASSAGENS AEREAS - DESPACHOS DE MATERIAIS- AVIRRP	*	R\$ 21.921,37	R\$ 21.921,37	Abih	AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES LTDA	R\$ 21.921,37
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		EVENTO DE DIVULGAÇÃO SERGIPE EM - FEIRA AZUL CAMPINAS	*	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Abih	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 40.000,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		DIARIAS PRA MONTAGEM DE ESTANDE- FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Abih	VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	R\$ 4.500,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		DIARIAS PRA MONTAGEM DE ESTANDE- FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Abih	EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA	R\$ 4.500,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		DIARIAS CAPACITAÇAO- FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Abih	EDUARDO LUCAS SANTOS VIEIRA	R\$ 2.750,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		PASSAGENS AEREAS (COLABORADORES)- FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 7.987,56	R\$ 7.987,56	Abih	ARA/GAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE	R\$ 7.987,56
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		DIARIAS PRESIDENTE /ABH - FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	ANTONIO CARLOS- PRESIDENTE ABH	R\$ 1.500,00
*	ROAD SHOW - PARTICIPAÇÕES DE FEIRA E EVENTOS(ETAPA 2)		PASSAGENS AEREAS(CAPACITADOR) - FEIRA ABAV 50°	*	R\$ 2.173,67	R\$ 2.173,67	Abih	TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.173,67
TOTAL GERAL									R\$ 92.832,30

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaele Estrela



Rafaele Estrela
Contadora
CRC-SE 8683

PAG. nº 82

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE

Período 01/09/2023		à 30/09/2023			
Conta Corrente 103.718-9					
Agência 35					
Final (*)					
Banco BAINESE					
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA					
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
SALDO INICIAL					R\$ 201,35
DIÁRIAS FEIRA- EDUARDO/MARIA CONCEIÇÃO/ VERA	994003	*			-R\$ 7.500,00
RESGATE CDB				R\$ 7.323,36	R\$ 24,71
ESTORNO DE TARIFA BANCARIA	900530	*			R\$ 71,71
AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES LTDA	994004	*			-R\$ 21.921,37
ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	994004	*	DOC 59038		-R\$ 21.849,66
RESGATE CDB			DOC 1029		-R\$ 40.000,00
DIÁRIAS PRA MONTAGEM DE: ESTANDE- FEIRA ABAV 50°	994003	*			R\$ 61.850,05
DIÁRIAS PRA MONTAGEM DE: ESTANDE- FEIRA ABAV 50°	994003	*			-R\$ 4.500,00
RESGATE CDB				R\$ 9.079,69	-R\$ 8.999,61
DIÁRIAS CAPACITAÇÃO- FEIRA ABAV 50°	994003	*			-R\$ 2.750,00
RESGATE CDB				R\$ 2.724,70	R\$ 54,78
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	1104	*	BO/12631		-R\$ 7.987,56
RESGATE CDB				R\$ 7.974,63	-R\$ 41,85
DIÁRIAS PRESIDENTE ABIH - FEIRA ABAV 50°	35102	*			-R\$ 1.500,00
RESGATE CDB				R\$ 1.514,61	R\$ 58,46
PASSAGENS AEREAS(CAPACITADOR) - FEIRA ABAV 50°	2472	*	BO/16892		-R\$ 2.173,67
RESGATE CDB				R\$ 2.121,71	R\$ 4,50
SALDO DISPONÍVEL					R\$ 4,50

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela

Contadora
CRC-SE 8683

PAG. nº 83

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA

	() Parcial		Final		Período		
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	01/09/2023	a	30/09/2023
					103.718-9		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA							
Discriminação	Cód. operação	Nota fiscal	Categori	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)	
Saldo Inicial	*	*				R\$ 842.010,96	
RESGATE CDB	639897	*	*	RESGATE CDB	R\$ 7.343,06	R\$ 834.667,90	
RESGATE CDB	642439	*	*	RESGATE CDB	R\$ 61.980,70	R\$ 772.687,20	
RESGATE CDB	643837	*	*	RESGATE CDB	R\$ 9.102,82	R\$ 763.584,38	
RESGATE CDB	644254	*	*	RESGATE CDB	R\$ 2.731,87	R\$ 760.852,51	
RESGATE CDB	644531	*	*	RESGATE CDB	R\$ 7.996,29	R\$ 752.856,22	
RESGATE CDB	644781	*	*	RESGATE CDB	R\$ 1.518,85	R\$ 751.337,37	
RESGATE CDB	645325	*	*	RESGATE CDB	R\$ 2.128,01	R\$ 749.209,36	
RENDIMENTOS	*	*	*	RENDIMENTOS	R\$ 6.235,28	R\$ 755.444,64	
DESPESAS C/IR	*	*	*	DESPESAS C/IR	R\$ 0,00	R\$ 755.444,64	
DESPESAS C/IOF	*	*	*	DESPESAS C/IOF	R\$ 0,00	R\$ 755.444,64	
SALDO DISPONÍVEL						R\$ 755.444,64	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Rafaelle Estrela

Contadora

CRC-SE 8683

PAG. nº 84